

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando que o estado do Espírito Santo está adotando estratégias de vacinação em consonância com o PNO e que o motivo da falta de segundas doses da vacina Coronavac deve-se às seguintes situações:

1. O estado conseguiu dar agilidade à vacinação dos grupos prioritários, conforme ordenamento do PNO, com as doses das reservas técnicas e também com a liberação pelo Ministério da Saúde nas pautas 8, 9 e 10 para utilização das segundas doses como primeiras, iniciando a vacinação das faixas etárias de idosos antes do nível nacional;
2. O frasco da vacina Coronavac passou a render 9 doses ao invés das 10 previstas;
3. O estado adotou a estratégia de distribuição aos municípios da vacina Coronavac sempre na terceira semana antes do prazo do intervalo de 4 semanas da vacina, intervalo este adotado desde o início da Campanha de Vacinação.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar "*ad referendum*" a necessidade de recebimento imediato pelo estado do Espírito Santo de 87.749 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove) doses da vacina Coronavac para completar os esquemas de vacinação abertos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES